

II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade CEUMA, campus Renascença
São Luís/Ma, 06 de junho de 2017.

EDITAL NAC nº07/2017

REGULAMENTO PARA ENVIO DE TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS

CAPITULO I - Das disposições gerais

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as diretrizes gerais da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Art. 2º - Trata-se de um evento promovido pelo Curso de Direito da Universidade CEUMA, através de seu Núcleo de Atividades Complementares/NAC, como parte das atividades complementares acadêmicas e científicas, a realizar-se em São Luís/MA, no campus Renascença, na data de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - O objetivo geral da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos acadêmicos e científicos, estudos de casos, resultados de projetos, dentre outros, voltados às temáticas definidas no art. 16, tendo-se por base os eixos da Política Nacional de Direitos Humanos e os Princípios da Educação em Direitos Humanos.

Art. 4º - Poderão participar da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA os alunos e os professores de cursos de graduação e pós-graduação da Universidade CEUMA, bem como de instituições de ensino superior interessadas em divulgar a produção do conhecimento científico na temática proposta.

CAPITULO II - Da Participação e das Inscrições

Art. 5º - Poderão participar da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade CEUMA, especialmente do Curso de Direito, bem como de outras instituições de ensino superior, desde que estejam inscritos na II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Parágrafo único. O aluno poderá participar, no máximo, em 02 (dois) trabalhos.

Art. 6º - Os alunos egressos poderão participar desde que tenham colado grau no prazo máximo de 02(dois) anos e estejam inscritos na II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Art. 7º - O inscrito poderá participar em coautoria com outros componentes, também inscritos, sendo obrigatória a orientação de pelo menos 01(um) docente, podendo haver também coorientadores.

Art. 8º - A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA até o dia 02 de junho de 2017, com a apresentação obrigatória dos seguintes itens:

- ✓ Inscrição no site www.ceuma.br/extensao;
- ✓ Formulário de inscrição do trabalho (Anexo B);
- ✓ Resumo do trabalho.

§1º – Haverá seleção prévia dos trabalhos inscritos pela Comissão Organizadora levando-se em conta os critérios técnicos, quais sejam: adequação do resumo às normas, coerência, qualidade e relevância do trabalho.

§2º – **O resumo do trabalho deverá ser enviado por e-mail para nac@ceuma.br e a versão impressa deverá ser entregue, em 02 (duas) vias, até o 02 de junho de 2017, nos seguintes locais:**

- **Campus Renascença:** Coordenadoria do Curso de Direito ou no Núcleo de Atividades Complementares – NAC (sala no 2º andar, próximo ao Laboratório de Informática II);
- **Cohama e Anil:** Coordenadoria do Curso de Direito.

CAPÍTULO III – Das regras para elaboração do Resumo e do *banner*

Art. 9º - Para a participação na II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o aluno deverá inscrever-se na atividade no site da Universidade Ceuma e entregar, até o dia 02 de junho de 2017, nos locais indicados no art.8º, §2º desse Regulamento, o Resumo em 02 (duas) vias impressas, com a seguinte formatação:

- folha em formato A4 e orientação ‘retrato’;
- redação em Português;
- fonte ‘Times New Roman’, tamanho 12;
- espaçamento entre linhas: 1,5;
- margens: superior e inferior: 2,5cm; esquerda e direita: 3,0cm;
- laudas: 01 lauda.

Parágrafo único. No resumo devem constar, obrigatoriamente, a identificação dos autores com o nome e período cursado, nome do(s) docente(s) orientador(es) e coorientador(es), se houver, o curso de vinculação do aluno e respectiva instituição de ensino superior, bem como o título do trabalho, resumo com até 500 palavras, 03 palavras-chave, seguidos do *abstract* e *key words*.

Art. 10 - No banner devem constar, obrigatoriamente: a identificação dos autores com o nome e período cursado, nome do(s) docente(s) orientador(es) e coorientador(es), se houver, o curso de vinculação do aluno e respectiva instituição de ensino superior, a disciplina (se for atividade acadêmica decorrente de disciplinas); o título do trabalho; introdução; problema (em caso de pesquisa); objetivo(s); metodologia; resultados e discussão; conclusões; referências.

Art. 11 - Os autores dos trabalhos deverão providenciar a confecção de *banner*, às suas expensas, com o tamanho de 1,10 de altura x 0,90 de largura.

Parágrafo único. É obrigatória a exposição do trabalho no formato de *banner* durante a programação do II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Não será emitido certificado para os autores ausentes.

CAPÍTULO IV - Das atribuições

Art. 12 - São atribuições da Universidade CEUMA, por intermédio da Coordenadoria Geral do Curso de Direito e Núcleo de Atividades Complementares - NAC:

- I. Designar a Comissão Organizadora da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA;
- II. Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura local para a atividade proposta;
- III. Supervisionar a montagem e a desmontagem dos trabalhos no local de exposição.

Art. 13 - São atribuições da Comissão Organizadora e NAC:

- I. Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II. Elaborar e encaminhar os convites para a Banca Docente de Avaliação dos trabalhos apresentados;
- III. Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas éticas e legislação pertinentes ao tema abordado;
- IV. Criar estratégias de divulgação da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Mostra Científica não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto ou objetos pessoais dos expositores.

Art. 14 - São atribuições dos alunos participantes:

- I. Realizar a inscrição na II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA através do site www.ceuma.br/extensao, entregar o formulário de inscrição e o resumo à Comissão Organizadora, de acordo com o cronograma (Anexo A);
- II. Trazer o banner para a apresentação do trabalho;
- III. Manter o espaço de exposição de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV. Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;

V. Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a desistência justificada da apresentação do trabalho, se for o caso.

Parágrafo único. No momento da avaliação, o grupo de autores, em sua íntegra, deverá estar presente.

Art. 15 - São atribuições dos orientadores:

I. Acompanhar e orientar a redação do resumo e do banner, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;

II. Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos horários previstos pela organização do evento;

III. Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes;

IV. Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos durante a II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e estimular a presença da integralidade do grupo no local;

V. Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a desistência justificada da apresentação do trabalho, se for o caso;

VI. Responsabilizar-se, juntamente com os orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CAPÍTULO V - Do conteúdo dos trabalhos

Art. 16 - Os trabalhos a serem apresentados na II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA serão divididos nos seguintes eixos dispostos da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, com destaque para:

- Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- Desenvolvimento e Direitos Humanos;
- Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades;
- Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;
- Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Direito à Memória e à Verdade.

Serão considerados ainda os Princípios da Educação em Direitos Humanos, nos eixos a seguir indicados:

- Dignidade humana;
- Igualdade de direitos;
- Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- Laicidade do Estado;
- Democracia na educação;
- Transversalidade, vivência e globalidade;
- Sustentabilidade socioambiental.

CAPÍTULO VI - Da Avaliação dos trabalhos

Art. 17 - Os trabalhos serão avaliados por 02 (dois) docentes convidados pela Comissão Organizadora e NAC.

Parágrafo único. O docente que houver participado como orientador estará vetado a participar como avaliador.

Art. 18 - Os trabalhos serão avaliados durante a II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA no dia 06 de junho de 2017, devendo estar presentes todos os autores do trabalho.

CAPÍTULO VII - Das disposições finais

Art. 19 - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 20 - Salvo disposição regulamentar específica de cada curso, deverá ser considerada a carga horária de 10 (dez) horas em atividade complementar aos alunos que concluírem a atividade.

Parágrafo único. Os trabalhos apresentados por ocasião da I MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA não serão aceitos para fins de avaliação, sendo automaticamente desclassificados.

Art. 21 - Os atos de indisciplina por parte dos inscritos serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 22 - Não serão permitidos aparelhos sonoros ou luminosos no local de exposição.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria Geral do Curso e NAC.

São Luís/Ma, 08 de maio de 2017.

Profº Me. Silvio Carlos Leite Mesquita
Coordenador Geral do Curso de Direito

Prof.ª Ma. Cristiane Caldas Carvalho
Coordenadora do Núcleo de Atividades Complementares – NAC

Prof.ª Ma. Jaqueline Prazeres de Sena Lopes
Coordenadora do Núcleo de Atividades Complementares – NAC

ANEXO A - CRONOGRAMA

Inscrições	
Entrega de resumos (para o formato de <i>banner</i>) e de <i>banners</i> científicos	Até o dia 02/06/2017
Credenciamento dos <i>banners</i>	05/06/2017
Abertura da Mostra para o público	06/06/2017 às 8h30
Avaliação dos trabalhos	06/06/2017 (mat/vesp/not)



UNIVERSIDADE DO CEUMA – UniCEUMA
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – NAC

II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Título do trabalho:

Autor principal: _____

e-mail: _____ Tels: _____

Docente(s) orientador(es):

Coautores: _____

Instituição: _____ Campus/Unidade: _____

Curso: _____

Eixo(s) – Indicar conforme art. 16 do Regulamento:

Declaro que li e concordei com todos os termos do Regulamento da II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

São Luís, ____/____/____

Inscrito



II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Data: ____/____/____

Nome: _____

Responsável pela inscrição: _____ Campus: _____

II MOSTRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Título do trabalho:

Autor principal: _____

e-mail: _____ Tels: _____

Docente(s) orientador(es): _____

Coautores: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Campus/Unidade: _____

Eixo – Indicar conforme art. 16 do Regulamento: _____

BANCA AVALIADORA:

Critérios para a avaliação e respectiva pontuação:	1º membro	2º membro
Capacidade de síntese, clareza do conteúdo e adequação à linguagem científica (2,00)		
Relevância jurídica, social, ambiental ou cultural (2,00)		
Discussão e referencial teórico, objetivos, metodologia, resultados e conclusões (2,00)		
Domínio do conteúdo (1,00)		
Qualidade visual do banner, identificação de autores e IES, dimensões adequadas (1,00)		
Criatividade e originalidade (1,00)		
Clareza na exposição do trabalho pelo grupo (1,00)		
PONTUAÇÃO TOTAL DE CADA MEMBRO		

MÉDIA FINAL DA BANCA DOCENTE AVALIADORA:(_____)

	Nota	Conceito
	9 a 10	Excelente
	7 a 8,5	Bom
	5 a 6,5	Regular
	Abaixo de 5,0	Insuficiente

Observações: _____

São Luís, 06 de junho de 2017.

1º Membro

2º Membro